



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.617

De 20 de dezembro de 1967

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial no valôr de NCR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinado a atender as despêsas com a visita oficial - do Exmo.Sr.Governador do Estado e sua ilustre Comitiva, ao Município de Araraquara, dia 9 do corrente mês.

Parágrafo único - O valôr do presente crédito especial, será coberto com o produto da anulação total em NCR\$..... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), da verba orçamentária vigente, codificada sob nº 4 1 1 0 95 - Despêsas de Capital - Investimentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Auto: Prefeitura  
Ley. 85/67  
Proc 142/67*